



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 45.726.742/0001-37




ATA DE ABERTURA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, às 09:10 nove horas e dez minutos, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Icém sito a Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira nº 550, reuniram-se em ato público todos os membros da Comissão Permanente de Licitação nomeados pela Portaria nº 196, de 15/02/2021, para proceder aos trabalhos de abertura e classificação dos envelopes dos documentos de habilitação e propostas recebidos para o certame da **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021**, destinada à **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços com pessoal, material e equipamentos, na área de limpeza pública para varrição visando a manutenção e limpeza geral de Ruas e Avenidas entre outros serviços correlatos nesta cidade, objetivando a higiene e conservação deste Município**. Cujo resumo foi publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial do Município, iniciando os trabalhos, o presidente da comissão comunicou que 05 (cinco) empresas protocolou seus envelopes (habilitação e proposta) sendo as empresas: **R. AMADEU LIMPEZAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM - EPP, CNPJ Nº 10.546.559/0001-75, OLI3 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 19.942.772/0001-70** (só protocolou os envelopes não estava presente); **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 71.777.700/0001-35; SEBASTIÃO LUIS DE CASTRO, CNPJ Nº 07.473.576/0001-15 e MARCIO ANTONIO BERTUOLLO, CNPJ Nº 31.994.540/0001-61**. Dando sequência ao ato foi verificado que uma empresa não declarou como ME ou EPP, sendo a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI**; sendo assim, foi perguntado se tinham questionamento com relação ao credenciamento, e os mesmos nada manifestaram a respeito, em seguida procedeu-se então a abertura do **Envelope – Nº 1 – Documentos de Habilitação**, contendo toda a documentação exigida no Edital nº 024/2021, TP-003/2021, os quais foram verificados e rubricados pelos membros da Comissão e demais presentes. Após análise da documentação apresentada, a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, foi inabilitada por não apresentar cópia do comprovante de caução conforme item 3.1.4 "c" e item 12.1 do edital; a empresa **OLI3 CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA** foi inabilitada por apresentar a ficha cadastral da JUCESP para comprovação do item 3.1.4 "b" vencida acima de 60 dias conforme prevê o item 3.3 do edital; e as demais empresas participantes foram consideradas **HABILITADAS**. Questionadas as empresas a cerca da manifestação da interposição de recurso da fase documental, a empresa **BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI-EPP** solicitou interposição de recurso alegando que o edital não poderia exigir a apresentação de comprovação de caução para garantia proposta conforme item 3.1.4 "c" e item 12.1 do edital, pois já exigiu a comprovação de capital social. Assim sendo, fica aberto o prazo de recurso conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a" (habilitação ou inabilitação das licitantes), para as empresas apresentarem suas alegações de recurso. Nada mais havendo a tratar o presidente da comissão deu por encerrado os trabalhos da presente reunião, agradecendo a presença e colaboração dos membros da Comissão e dos demais participantes no ato, determinando que fosse lavrada a presente Ata.

Icém/SP, 04 de Maio de 2021.


RONALDO CORREIA LEMOS
Presidente


VAGNER PAULINO QUEIROZ
Relator


ANTONIAN JOSÉ CAVALCANTE
Revisor

Demais Participantes:


R. AMADEU LIMPEZAS CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM – EPP
Reginaldo Amadeu


BROOKS AMBIENTAL E SERVIÇOS EIRELI
Davi Teles de Souza Rocha


SEBASTIÃO LUIS DE CASTRO
Sebastião Luis de Castro


MARCIO ANTONIO BERTUOLLO
Marcio Antonio Bertuollo